



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 05

DATA:25/05/2022

LEI Nº 642/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

Denomina nome de Rua e
dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica denominada a Rua **MACIEL PEREIRA ALVES**, em Santa Terezinha-PB, iniciando na Rua Epitácio Pessoa até o loteamento Dona Ritinha, sentido leste oeste. Referência casa de Luiz Rafael e Corrinha de Zé de Gerson.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 25 de maio de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL